

## **PORTARIA Nº 680 de 03/04/2018.**

Aditivo à Portaria nº 480 de 24/03/2017 que estabelece a Política de Descontos da Universidade Positivo (UP).

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Política de Descontos da UP, aprovada por meio da Portaria nº 480 de 24/03/2017, passa a vigor com as alterações indicadas nesta Portaria.

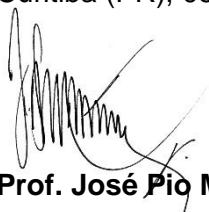
**Art. 2º** Fica autorizada a concessão de desconto, conforme percentual do **Anexo II da Portaria nº 480**, a **aluno egresso** formado na Graduação, em curso Técnico ou no PRONATEC na UP para os cursos de **Graduação em Administração Internacional, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharias e Odontologia**.

**Art. 3º** Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e passa a integrar a Política de Descontos da UP (Portaria nº 480 de 24/03/2017 ou outra que venha a substituí-la).

**Parágrafo único.** Ficam revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 03 de abril de 2018.



**Prof. José Pio Martins.**

**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**